



Brasília, agosto de 2018.

Adesão e Modelo de Escolha – PNLD 2019

Parceiro(a) do Livro Didático,

São atendidas com materiais apenas as redes de ensino que formalizarem adesão ao PNLD. Uma vez formalizada a adesão, sua vigência será válida por prazo indeterminado até que seja alterada a situação ou solicitada a exclusão do Programa.

Com as inovações trazidas pelo Decreto nº 9.099, de 18/07/2017, houve mudança em relação aos tipos de materiais didáticos disponíveis para a adesão pelas redes de ensino que agora devem selecionar quais materiais desejam receber, no sistema SIMEC, o que torna dispensável o envio de documentos ao FNDE. Os materiais disponíveis para a adesão são os seguintes: obras didáticas, obras pedagógicas e obras literárias.

Também deverão ser informadas quais etapas de ensino a rede atende dentre as seguintes: Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio.

*As opções de materiais e etapas de ensino **NÃO** selecionadas **NÃO SERÃO ATENDIDAS**.*

As Redes de Ensino, em decisão conjunta com as escolas da rede, também deverão decidir pela unificação ou não dos materiais que serão distribuídos nas escolas em cada Programa (material único para cada escola, material único para cada grupo de escolas, material único para toda a rede), sem impedir que cada escola beneficiária do PNLD continue registrando suas escolhas individualmente. A opção do modelo de escolha também é registrada no SIMEC.

***Atenção!** Para a rede de ensino que não optar por um dos modelos de escolha, será considerado o registro de escolha de cada escola.*

*Os registros da adesão e do modelo de escolha devem ser feitos até hoje, **dia 22/08/2018**, para serem considerados na escolha do PNLD 2019.*